

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 18/10/2023

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa para execução de adequações na infraestrutura elétrica do Laboratório de Instalações Elétricas no prédio SG 11 da Faculdade de Tecnologia, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

**1.1.1** Os serviços se destinam a atender às necessidades do Projeto “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 18 de outubro de 2023**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília e à Polícia Rodoviária Federal.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **18 de outubro de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 5. DA HABILITAÇÃO

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

**5.4.1** Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contida no item 3.2 do Termo de Referência, Anexo I, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

**5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO VI**.

**5.6** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VII**.

**5.7** Declaração de **Visita Técnica**:

**5.7.1** Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS III e IV**.

**a.1)** A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 17 de outubro de 2023**, no horário de **08h às 12h e das 13h às 17h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**a.2)** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

**5.8** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## 6. DO JULGAMENTO

---

**6.1** Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## 8. DO PAGAMENTO

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a medição dos serviços efetivamente demandados e executados, considerando apresentação do relatório de atividades, contendo o detalhamento e a quantidade de horas de serviço técnico efetivamente utilizadas na prestação dos serviços. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações, além daquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital:

**9.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

## 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por

ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** A empresa vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 dias contados da data da convocação;

**11.4.5** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**13.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Projeto.

**ANEXO III** – Atestado de Visita Técnica.

**ANEXO IV** – Declaração de não realização de Visita Técnica.

**ANEXO V** – Modelo de Proposta.

**ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 25 de setembro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**

## **1. OBJETO**

---

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para execução de adequações na infraestrutura elétrica do Laboratório de Instalações Elétricas, localizado no prédio SG 11 da Faculdade de Tecnologia no contexto do projeto intitulado “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”.

**1.2.** A adequação envolve serviços de mudança da alimentação do laboratório de conversão de energia para o atual laboratório de instalações elétricas; Manutenção e ensaio do autotransformador externo e Remanejamento da alimentação do quadro da área de circulação do térreo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

---

**2.1.** A execução deste serviço visa proporcionar um espaço mais adequado para realização de atividades de ensino no espaço, que atende alunos de graduação e pós-graduação.

## **3. DO SERVIÇO**

---

### **3.1. Descrição dos Serviços**

**3.1.1.** Os serviços propostos compreendem:

- Revitalização das bancadas do Laboratório de Instalações Elétricas, com remanejamento de proteções e implantação de solução didática para comandos elétricos, com os ajustes necessários na infraestrutura elétrica do Laboratório, incluindo materiais, componentes e os serviços necessários. Adequações seguindo as normas NBR 5410 e NR 10.
- Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 16 A, curva C, nos quadros individuais de cada bancada;
- Desativação dos disjuntores instalados no interior de cada bancada (em local de difícil acesso para operação e manutenção) e adequação da circuitaria para conexão com o novo disjuntor instalado;
- Fornecimento e instalação de módulos de campainha (cigarra) adaptados para montagem em trilho DIN, com suporte e acessórios;
- Montagem da bancada de comando, composta por bones SAK fixos,

contadoras, condutoramento e anilhamento dos cabos;

- Fornecimento e instalação de conectores tipo "alavanca emenda rápida", de duas e três vias, nas caixas de passagem localizadas nas bancadas;
- Instalação, com fornecimento de material e acessórios, de 01 inversor de potência 1.5 kVA e interligação com sistema de geração fotovoltaica existente, em área externa adjacente ao laboratório.

**3.1.2.** Os projetos encontram-se no **ANEXO II do Edital de Seleção nº 074/2023.**

### **3.2. Escopo e Condições Gerais**

**3.2.1.** Esta seção descreve a abrangência e escopo das atividades que se propõe executar no transcurso do presente projeto de adequação do Laboratório de Instalações Elétricas do ULEG FT.

**3.2.2.** A CONTRATADA deverá contemplar em sua proposta a totalidade dos serviços descritos neste termo de referência, incluindo mão-de-obra, materiais, serviços subcontratados, equipamentos, materiais de consumo, encargos, taxas, impostos, bem como toda e qualquer outra despesa não explicitamente indicada, mas necessária à perfeita consecução do objeto.

### **4. PRAZO E LOCAL**

---

**4.1.** O prazo máximo para a execução deste serviço será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato.

**4.2.** Os serviços deverão ser executados no endereço: ULEG - Faculdade de Tecnologia – Campus Darcy Ribeiro, Brasília, DF, 70.910-900.

**4.3.** A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário para realização de visita técnica, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento.

### **5. PAGAMENTO**

---

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a medição dos serviços efetivamente demandados e executados, considerando apresentação do relatório de atividades, contendo o detalhamento e a quantidade de horas de serviço técnico efetivamente utilizadas na prestação dos serviços. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas

de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.



Prof. Dr. Edson Paulo da Silva  
Coordenador do Projeto

**ANEXO II  
PROJETOS  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**

Os projetos relativo aos serviços a serem realizados na Faculdade de Tecnologia, será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br)

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 074/2023** destinada à contratação de empresa para execução de adequações na infraestrutura elétrica no Laboratório de Instalações Elétricas no prédio SG 11 da Faculdade de Tecnologia, visando atender às necessidades do Projeto “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante da proponente licitante \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado serviços de adequações na infraestrutura elétrica no Laboratório de Instalações Elétricas no prédio SG 11 da Faculdade de Tecnologia, visando atender às necessidades do Projeto “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 074/2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para contratação de empresa para execução de adequações na infraestrutura elétrica no Laboratório de Instalações Elétricas no prédio SG 11 da Faculdade de Tecnologia, visando atender às necessidades do Projeto “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR
1	Revitalização das bancadas do Laboratório de Instalações Elétricas, com remanejamento de proteções e implantação de solução didática para comandos elétricos, com os ajustes necessários na infraestrutura elétrica do Laboratório, incluindo materiais, componentes e os serviços necessários. Adequações seguindo as normas NBR 5410 e NR 10.		
2	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico 16 A, curva C, nos quadros individuais de cada bancada.		
3	Desativação dos disjuntores instalados no interior de cada bancada (em local de difícil acesso para operação e manutenção) e adequação da circuitaria para conexão com o novo disjuntor instalado.		
4	Fornecimento e instalação de módulos de		

	campanha (cigarra) adaptados para montagem em trilho DIN, com suporte e acessórios.		
<b>5</b>	Montagem da bancada de comando, composta por bones SAK fixos, contadoras, condutoramento e anilhamento dos cabos		
<b>6</b>	Fornecimento e instalação de conectores tipo "alavanca emenda rápida", de duas e três vias, nas caixas de passagem localizadas nas bancadas		
<b>7</b>	Instalação, com fornecimento de material e acessórios, de 01 inversor de potência 1.5 kVA e interligação com sistema de geração fotovoltaica existente, em área externa adjacente ao laboratório		
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Seleção Pública.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO VII**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da empresa)**